



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

DPF RICARDO RODRIGUES, aos 24 dia(s) do mês de junho de 2024, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a DIEGO ARMANDO CHOQUE CUTIPA de nacionalidade boliviana, **atualmente em local incerto ou não sabido**, que foi instaurado o Inquérito Policial de Expulsão SEI nº 08018.037414/2020-69 para efeito de sua expulsão do território nacional, com observância das normas previstas no **artigo 54, §1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, que regulamentou a Lei de Imigração, em razão da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos da ação penal nº 5006503-60.2019.4.03.6112 da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, ficando desde já **NOTIFICADO** que, em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, deverá comparecer em até **10 (dez) dias da data da publicação desta notificação em nosso sítio eletrônico**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, nesta Delegacia, para realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no Interesse do Inquérito de Expulsão supradito, sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que sua ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha e a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será nomeado um defensor dativo para formular a defesa por escrito nos autos supracitado de Inquérito de Expulsão, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 24/06/2024, vai devidamente assinado pela autoridade policial.

AUTORIDADE POLICIAL: _____